Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3708, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social à Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à Liga Amadora de Formiga, inscrita no CNPJ sob nº 18.306.258/0001-86, até o valor de R$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a ficha nº 0939.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2005.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de setembro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
10 / 10 / 2005